



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.155
de 13 de julho de 2010.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Rogério Barbosa)

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

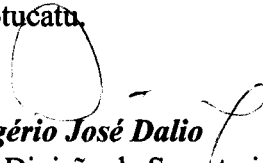
Art. 1º Fica denominada de “*Antonio dos Santos (Paeta)*”, a Sub-Prefeitura de Rubião Júnior, localizada na Rua João Calonego, nº. 60, na Vila Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de julho de 2010.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de julho de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dalio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto